



LEI Nº 369/90

Dispõe sobre Pessoal

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, - em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado o cargo de Técnica Pedagógica, do Órgão Municipal de Educação, a ser preenchido através de Concurso Público.

§ Único- O Vencimento do cargo criado pelo Art. 1º desta Lei, será o do Nível VIII, da Lei nº 329/89, de 12/04/89 e será lotado na Unidade de Educação e Cultura.

Art.2º- As despesas decorrentes do artigo 1º, correrão por conta da dotação de Pessoal, da Unidade Orçamentária de Educação e Cultura.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

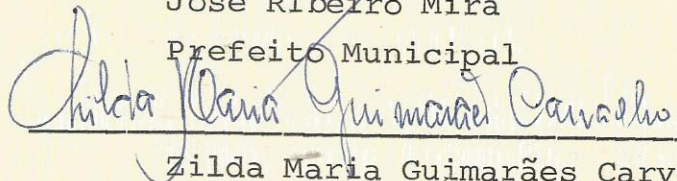
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 20/Dezembro/1990.



José Ribeiro Mira

Prefeito Municipal



Zilda Maria Guimarães Carvalho

Oficial Administrativa